CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

18 DE FEVEREIRO DE 2005

PRESIDENTE

- JOSÉ LOPES SILVANO

VEREADORES PRESENTES

- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO

- HENRIQUE ANTÓNIO PEDRO

- CÂNDIDA DA PIEDADE CARVALHO

- MARIA ISABEL BORGES PIRES

VEREADORES AUSENTES

- DOMINGOS ALBERTO DOUTEL

- NUNO JOSÉ ABRUNHOSA DE SOUSA

SECRETARIOU

- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO

DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

HORA DE ABERTURA

- 09 HORAS

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA

POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA

A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.

OUTRAS PRESENÇAS

- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO

DE URBANISMO E AMBIENTE

- PAULO JOÃO F. MAGALHÃES – DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS (REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)

LOCAL DA REUNIÃO

- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

01 – <u>Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente</u>.

01/01 - Justificação de Faltas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª ISABEL BORGES deu conhecimento que o Senhor Vereador Arq.º Domingos Doutel não poderia comparecer à reunião por motivos profissionais e o Senhor Vereador Abrunhosa de Sousa por motivos de doença.

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores ausentes.

01/02 - Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal:

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

"Como Presidente da Assembleia Municipal, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de, em meu nome, dar conhecimento da convocatória da próxima sessão da Assembleia Municipal, que se anexa, a todos os Senhores Vereadores, em reunião do Executivo.

Os melhores cumprimentos."

----- A Convocatória da sessão ordinária é do seguinte teor:

"Nos termos da alínea a) do art. 54º do Decreto Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, convoco Vª Exª, como membro efectivo para tomar parte na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 25 de Fevereiro (Sexta-Feira) pelas 09 horas e 30 minutos. A referida sessão terá lugar no Edificio do Auditório Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.1.º Período de Intervenção Aberta ao Público;
- 2. Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art. 53º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;
- 3.1.ª Alteração à Norma que institui o Sistema de Controlo Interno Nova Redacção;

bolyman

- 4.1.ª Proposta de Alteração ao Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Mirandela;
- 5.1.ª Revisão ao Orçamento 2005;
- 6. Outros assuntos de interesse para o Município;
- 7.2.º Período de Intervenção Aberta ao Público.

Com os melhores cumprimentos."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 - Conhecimento de Despachos.

02/01 - D.U.A. - Secção de Obras Particulares.

------ Foram presentes as seguintes informações subscritas em 14 de Fevereiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

"INFORMAÇÃO N.º 04/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Janeiro e 14 de Fevereiro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

- 1/04 Paula Cristina Tulik Lopes Lisboa Restauração, Fast food Loteamento Quinta da Cruz, lote n.º 49, Mirandela;
- 14/04 António Aires Ferro Lavandaria Urbanização D. Dinis, lote n.º 2, loja 12, Mirandela;
- 17/04 Realaves, L.da Armazém de Produtos Alimentares Zona Industrial Norte, lote n.º 11 K, Mirandela;
- 68/04 Café Cervejaria a Cocheira Sociedade Unipessoal, L.da Estabelecimento de bebidas Loteamento da Cocheira, lote n.º 1, r/c, Mirandela;
- 1/05 Armindo Augusto de Jesus Habitação Loteamento do Pombal, lote n.º 45, Mirandela;
- 10/05 César Augusto Moreno Pinto Habitação Loteamento do Pombal, lote n.º 25, Mirandela."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 04/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Janeiro e 14 de Fevereiro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO

- 2/04 Ana Luisa de Almeida Pinto Clínica Veterinária Rua Dr. Manuel Maria Pires n.º 59, r/c, Mirandela;
- 6/04 Mira Montes Empreendimentos Turísticos do Nordeste, L.da Hotel Rua da Republica, Mirandela;
- 7/04 Maria Leontina Ferreira Machado Comércio a retalho Ferradosa;
- 8/04 Brás Benigno Afonso Comércio a retalho Cruzamento da Bouça;
- 13/04 Alexandre Manuel Botelho de Sá Salão de Jogos Rua da Figueira, Mirandela;
- 21/04 Maria Alcina Santulhão Comércio alimentar Rua D. Afonso III n.º 74, Mirandela;
- 23/04 Abiltor, L.da Armazém de produtos alimentares Zona Industrial pavilhão n.º 2. Mirandela:
- 40/04 Belmiro da Graça Fialho Estabelecimento de bebidas Vale de Salgueiro;
- 41/04 Manuel José Pires Hotelaria Rua Cidade Orthez n.º 35, Mirandela;
- 59/04 Sociedade O Farol Estabelecimento de bebidas Avenida 25 de Abril n.º 7, Mirandela;
- 160/04 Nelson Pedro Teixeira Gomes Habitação Vilar de Ledra:
- 175/04 Esperança de Jesus Habitação Rua de São Miguel, Mirandela;
- 183/04 Manuel José Habitação Vila Nova das Patas;
- 188/04 João Maria Sobral Habitação Passos;
- 194/04 António Januário Ribeiro Habitação Avenida das Comunidades Europeias, Mirandela;
- 2/05 Adriana Belém Santos Esteves Monteiro Habitação Bairro do Hospital, Mirandela;
- 2/05 Isabel Maria Dias Cerqueira Estabelecimento de bebidas Rua 1º de Maio, Carvalhais;
- 5/05 João António Correia Habitação Vale de Asnes.

PROCESSOS INDEFERIDOS

- 4/04 António Elias Belchior Armazém/adega Vale de Salgueiro;
- 5/04 Maria Eulália Lage Fialho Comércio a retalho Vale de Telhas;
- 9/04 José de Jesus Morais Comércio alimentar Vale da Sancha;
- 12/04 Humberto Gomes Perafitas Estabelecimento de bebidas Lamas de Orelhão;
- 18/04 Carlos José Oficina automóvel Zona Industrial Norte, Mirandela;

he and

22/04 - Rui Jorge Jaime - Estabelecimento de bebidas - Vila Verdinho."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 03/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Janeiro e 14 de Fevereiro de 2005 de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES - AUTORIZAÇÃO

251/04 - Cunha & Pereira, L.da - Construção de uma oficina - Zona Industrial. Sector I, lotes n.ºs 6 e 7, Mirandela; 320/04 - Natalino dos Santos Gomes e Outros - Construção de habitação colectiva - Loteamento Ruivo & Pires, lote n.º 4 A, Mirandela."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 04/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Janeiro e 14 de Fevereiro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES - LICENCIAMENTO

464/03 - Benedita Ascenção Gato - Colocação de um portão - Bairro de Santa Catarina n.º 11, Golfeiras;

62/04 - Teresa dos Anjos Valente - Legalização de uma moradia - Mascarenhas;

179/04 - Leonor de Fátima Santos Barreira - Construção de uma habitação - Bouça;

274/04 - Shell Portuguesa, S.A. - Instalação de uma armazenagem de gases de petróleo liquefeito - Zona Industrial, Mirandela;

332/04 - Ricardo Augusto - Legalização e ampliação de uma garagem - Torre Dona Chama;

4/05 - Alexandre Joaquim dos Santos - Reconstrução de um muro de vedação - Contins;

7/05 - Rui António Assis de Melo - Colocação de uma vedação - Vale de Gouvinhas;

17/05 - Claudina Mendes Marques e outros - Alteração e ampliação de uma moradia - Vila Nova das Patas."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 4/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Janeiro e 14 de Fevereiro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

Luís Miguel Romano Gomes Cunha - Pedido de viabilidade para construção de uma melaria - São Pedro Velho - Deferido em 07/02/2005;

Luís Miguel Romano Gomes Cunha - Pedido de viabilidade para construção de um armazém agrícola - São Pedro Velho - Deferido em 09/02/2005;

Luís Miguel Fernandes Silvestre - Pedido de viabilidade para construção de uma moradia - Frechas - Deferido em 07/02/2005; Amélia da Conceição Figueiredo Valongo Carvalho - Pedido de viabilidade para instalação de um estabelecimento de venda directa - queijaria - Mascarenhas - Deferido em 09/02/2005."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

03 - Contabilidade - Tesouraria - Balancete.

-----Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de Fevereiro de 2005 que apresenta os seguintes valores:

| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS | 1.675.929,51€ 699.046,59€ |
|---|-------------------------------------|
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES | <u>099.046,39€</u> 2.374.976,10€ |
| DOCUMENTOS | 3.166,84€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

شمن کل سرد بهلر

04 - <u>Secção de Aprovisionamento</u> Autorizações de Despesa - Requisições

------ Foi presente a informação n.º 04/05 da Secção de Aprovisionamento:

"Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o despacho do Senhor Presidente, ambos de 11 de Janeiro de 2002, informa-se que foram autorizadas, por competência delegada, as requisições n.ºs 128, 147, 162, 163, 166 a 180, 182, 186, 187, 189 a 195, 211 a 220, 223, 224, 226 a 230 e 233 no valor de 56.307,58€ no período de 21 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2005, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:"

| Senhor Presidente | 40.050,78€ |
|--|------------|
| António Pires Almor Branco | 13.273,77€ |
| Cândida da Piedade Carvalho | 2.983,03€ |
| Henrique António Pedro | ,€ |
| As requisições até 200,00€ totalizam | 788,13€ |
| As requisições de valor superior a 200.00€ totalizam | 55.519.45€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 - Secção de Contabilidade - Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

-----Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 03/2005 de 17/02/2005 que se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11 Janeiro de 2002, informo o Executivo que, no período de 04 a 17 de Fevereiro de 2005, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

| Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de | 688.795,32€ |
|---|-------------|
| Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de | 3.508,10€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 - Pedido de Subsídio - Paroquia de N. Sr.ª da Assunção - Bouça.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 9141 de 03/12/2004 subscrito pelo Senhor Padre Paulo Pimparel com o seguinte teor:

"Dando continuidade às obras de restauro da Igreja paroquial desta Freguesia, solicitamos o apoio da Câmara a que Vossa Excelência Preside, para que possamos proceder ao arranjo urbanístico do Adro desta Igreja Paroquial.

Em anexo, juntamos uma proposta que nos foi feita.

Certos da sua compreensão e certos da sua ajuda, aguardamos para proceder em conformidade.

Com os nossos melhores cumprimentos."

----- O Senhor Presidente por despacho propôs a atribuição, após cabimento de 9.750 euros.

----- Processo de despesa n.º 333 de 15/02/2005.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para a Paróquia de N. Sr.ª da Assunção-Bouça no valor de 9.750€ (nove mil setecentos e cinquenta euros), para os fins propostos.

07 - Pedido de Subsídio - Associação Cultural e Recreativa de Torre D. Chama.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 528 de 20/01/2005 subscrito pela Senhora Presidente da referida Associação com o seguinte teor:

"A Nova Direcção da Associação Cultural e Recreativa de Torre de Dona Chama, eleita no dia 23 de Dezembro, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª um subsídio no valor de cinco mil euros (5.000€), subsídio este que permitirá desenvolver algumas das actividades descritas no Plano bem como a compra de material estritamente necessário para o bom funcionamento da formação profissional que irá decorrer na Sede do edificio da Associação Cultural e Recreativa de Torre de Dona Chama."

----- Processo de despesa n.º 336 de 15/02/2005.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para Associação Cultural e Recreativa de Torre D. Chama no valor de 5.000€ (cinco mil euros), para os fins propostos.

N wind

08 - SOP - Pedido de Isenção de Taxa - APPACDM.

----- Foi presente um oficio com entrada n.º 8630 de 17/11/2004 com o seguinte teor:

"A APPACDM de Mirandela no âmbito da abertura do Lar Residencial e relativo ao pedido de Certidão Comprovativa da Licença de utilização para o Prédio Urbano sito na Rua Cidade Orthez, n.º 143, 1.º andar, em Mirandela, vem por este meio pedir a V. Ex.ª a isenção da taxa de 39,40€ (trinta e nove euros e quarenta cêntimos) relativa à referida certidão."

Com os melhores cumprimentos, pessoais

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do Art.º 43.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas aprovar a isenção da taxa de 39,40€ (trinta e nove euros e quarenta cêntimos) relativo ao pedido de Certidão Comprovativa da Licença de Utilização para o Prédio Urbano.

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

09 - DHVC - Ligação do Parque do Império à Reginorde.

------Foi presente uma informação da Divisão Hidráulica e Vias de Comunicação em 06/12/2004 com o seguinte teor:

"A obra em epígrafe foi consignada à firma EUSÉBIOS & FILHOS, S.A., em 04 de Novembro de 2003, por 1.424.787,65€, tendo um prazo de execução de 24 MESES.

Está prevista na obra em epígrafe fornecimento e colocação de guias para lancil em granito com dimensões especificadas nas peças escritas e desenhadas.

A lancilagem posta a concurso é em material granítico, que se entende ser possível em lancil de betão tipo L11 para o tabuleiro, L8 para a rotunda e L6/L3/L2 para o resto dos passeios, já que toda a envolvente (Avenida 25 de Abril e Rua D. Afonso III) é de material de igual natureza.

Com esta substituição há uma economia de:

- cerca de 334,18% / ml de lancil L11 (47,12€ / 14,10€);
- cerca de 312,10% / ml de lancil L8 (47,12€ / 15,10€);
- cerca de 322,74% / ml de lancil L6 (47,12€ / 14,60€);
- cerca de 373,97% / ml de lancil L3 (47,12€ / 12,60€);
- cerca de 392,67% / ml de lancil L2 (47,12€ / 12,00€);

Junta-se em anexo a planta com a marcação das alterações a efectuar.

À consideração superior."

----- Pelo Senhor Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas em 04/02/2005 fez a seguinte informação:

"Concordo com a substituição do material a aplicar no balizamento de passeios, baias de estacionamento e jardins. Em todas as ruas envolventes, Av. 25 de Abril, Av. D. Afonso III, e Loteamento da Quimigal, estão aplicados lancis de betão, pelo que no meu entender deverá ser aprovada a aplicação de lancil do mesmo material, com a economia que daí advém.

Refira-se ainda que o projecto prevê a aplicação de lancil de granito e passeios em patela de betão, ou seja, faz todo o sentido a **substituição** dos lancis de granito por betão.

À consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 07/02/2005 fez o seguinte despacho:

"De acordo, proceder à substituição nos termos informados.

Dar conhecimento ao adjudicatário.

A SOM deverá avaliar se esta alteração tem que ser submetida a reunião de executivo."

------ Pela Secção de Obras Municipais em 12/02/2005 foi feita a seguinte informação:

"Apesar de não se tratar de uma supressão de trabalhos mas de substituição de um material por outro, resultando inclusive numa diminuição da despesa pública, entendo, salvo melhor opinião, que o órgão executivo do município, que aprovou o projecto por deliberação tomada em reunião ordinária de 21 de Fevereiro de 2003, deverá pronunciar-se sobre a alteração proposta concordando, ou não, com a mesma.

À consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 14/02/2005 envia à reunião para aprovação da substituição de materiais proposta.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição de materiais proposta, dando conhecimento à firma adjudicatária Eusébios & Filhos, S.A..

10 - DHVC - E.N. 15 - Beneficiação entre Mirandela (Km 179,400) e o Limite do Concelho (Km 193,800).

----- Foi presente uma informação da Divisão Hidráulica e Vias de Comunicação em 28/01/2005 que a seguir se transcreve:

ب. ساسار

"Conforme solicitação superior, elaborou esta Divisão o projecto para beneficiação da E.N. 15, entre Mirandela, na Rotunda da Nora e o Limite do Concelho, nas proximidades da estrada municipal, de acesso à Açoreira, numa extensão aproximada de 14.4000,00ml.

Os trabalhos a realizar consistem, essencialmente, em:

- execução de drenos longitudinais e valetas revestidas;
- execução de serventias;
- limpeza, prolongamento e execução de aquedutos, e respectivas bocas de entrada e saída de águas;
- alargamento de dois pontões, com projecto a apresentar pelo adjudicatário;
- alargamento do pavimento existente, para uma faixa de rodagem com 7.00m de largura;
- camada de regularização ou reperfilamento do pavimento existente, em mistura betuminosa densa;
- camada de desgaste em betão betuminoso;
- execução de um passeio com cerca de 2.40m de largura, entre Mirandela, desde a Rotunda da Nora até Carvalhais;
- entre a Rotunda da Nora e Carvalhais, pretende-se instalar rede de rega, rede de iluminação Pública, com material a fornecer pelo município, e a tubagem para futura instalação da rede de fibra óptica;
- execução de sinalização horizontal, em toda a extensão da obra;
- fornecimento e montagem de sinalização vertical e guardas de segurança.

Foi elaborado o orçamento, com base nas medições dos trabalhos, necessários e aos preços praticados em obras da mesma natureza, que se estima em 2.743.548,50€ (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos).

Caso a Câmara Municipal pretenda abrir concurso, deverá verificar-se o respectivo cabimento orçamental. À Consideração Superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 11/02/2005 exarou o seguinte despacho:

"Trata-se de uma obra enquadrada nos protocolos de Municipalização estabelecidos com o IEP.

A Câmara aguarda apenas a formalização do respectivo protocolo, nos termos anteriormente estabelecidos. Trata-se da requalificação de um troço extremamente degradado pelo que se propõe a abertura de procedimento de concurso que decorrerá em simultâneo com a formalização do protocolo."

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de concurso, verificado o cabimento orçamental e a decorrer em simultâneo com a formalização do protocolo com o Instituto de Estradas de Portugal.

11 - DHVC - Construção da Piscina Coberta de Mirandela e Arranjos Exteriores - Trabalhos a Mais.

----- Foi retirado da Agenda de Trabalhos.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

12 - Parecer - Lei 64/2003 - Alfredina dos Anjos Cristino Faria.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 315 de 20/01/2005 com o seguinte teor:

"ALFREDINA DOS ANJOS CRISTINO FARIA, casada, contribuinte n.º 160764750, residente na Rua Mestre Roque Gameiro, n.º 8, r/c Dt.º, em Venteira, Amadora, na qualidade de proprietária, vem nos termos do art.º 54º da Lei 64/2003 de 23/08, muito respeitosamente requerer a V. Ex.ª a emissão de parecer relativamente, à constituição de compropriedade do prédio rústico a seguir indicado, em consequência de venda de 1/7.

Prédio rústico

2/7 Terra de Trigo com oliveiras, com área de 994m², a confrontar do Norte, Nascente e Poente com Madalena Paixão Pessanha e Sul Caminho, inscrito na respectiva matriz da freguesia de Marmelos, sob o artigo 453°.

Nome do comprador - Ernesto Álvaro Félix

Pede deferimento."

-----Pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 25/01/2005 foi exarada a seguinte informação:

"Por as parcelas a submeter ao regime de compropriedade possuírem área inferior à área mínima de 5.000m² estabelecida pela Portaria 2002/70, propõe-se <u>informação desfavorável</u> nos termos do art.º 54.º da Lei 64/2003."

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Manifestar intenção de indeferir o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na freguesia de Marmelos sob o artigo 453° e conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo o prazo de 10 dias para a requerente Alfredina dos Anjos Cristino Faria, querendo, dizer o que lhe se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;
- 2 Comunicar ao interessado, o teor desta deliberação.

Ju sick

13 - Parecer - Lei 64/2003 -- Alfredina dos Anjos Cristino Faria.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 316 de 20/01/2005 com o seguinte teor:

"ALFREDINA DOS ANJOS CRISTINO FARIA, casada, contribuinte n.º 160764750, residente na Rua Mestre Roque Gameiro, n.º 8, r/c Dt.º, em Venteira, Amadora, na qualidade de proprietária, vem nos termos do art.54 da Lei 64/2003 de 23/08, muito respeitosamente requerer a V. Ex.ª a emissão de parecer relativamente, à constituição de compropriedade do prédio rústico a seguir indicado, em consequência de venda de 1/7.

Prédio rústico

2/7 Terra de Trigo com oliveiras, com área de 994m², a confrontar do Norte, Nascente e Poente com Madalena Paixão Pessanha e Sul Caminho, inscrito na respectiva matriz da freguesia de Marmelos, sob o artigo 453.

Nome do comprador - Ernesto Joaquim Lopes Sobral.

Pede deferimento."

----- Pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 25/01/2005 foi exarada a seguinte informação:

"As áreas das compartes pretendidas, todas inferiores a 5.000m², a área mínima de cultura estabelecida pela Portaria 202/70, não têm viabilidade pelo que, nos termos do art.º 54.º da Lei 64/2003 informa-se desfavoravelmente."

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Manifestar intenção de indeferir o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na freguesia de Marmelos sob o artigo 453° e conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo o prazo de 10 dias para a requerente Alfredina dos Anjos Cristino Faria, querendo, dizer o que lhe se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;
- 2 Comunicar ao interessado, o teor desta deliberação.

14 - Parecer - Lei 64/2003 -- Arminda Sales C. Lima Aires Azevedo.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4547 de 12/10/2005 com o seguinte teor:

"Paulo Jorge Sousa, advogado, casado, NIF 189 586 915, na qualidade de mandatário de Arminda Sales Castro Lima Aires Azevedo, viúva, NIF 145 054 055, residente Praceta Dr. Egas Moniz, n.º 175, 4.º esquerdo – Porto, na qualidade de proprietária vem por este meio requerer a V. Ex.ª que se digne autorizar a compropriedade de acordo com a Lei 64/2003 de 23 de Agosto, a estabelecer na proporção de 2/3 a favor de Alcino Augusto Lopes e de 1/3 a favor de Francisco Manuel Lopes, do prédio rústico, sito no lugar denominado Vale Rodrigo, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mirandela sob o artigo n.º 594 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mirandela, sob o n.º 01036/251090.

Junta: fotocópia da certidão teor da CRP, certidão de teor dos SF e planta de localização à escala de 1/25.000."

-----Pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 14/10/2004 foi exarada a seguinte informação:

"Deve juntar ao seu pedido uma certidão da D.R.AT.M.com a classificação agrícola do terreno, no âmbito da Portaria n.º 202/70, isto é não se trata dum terreno arvense, hortícola ou de sequeiro, com fim a determinar a área mínima da unidade de cultura."

----- Em 24/01/2005 foi passado um parecer da D.R.A.T.M. onde refere que prédio denominado Vale de Rodrigo é hortícola e de regadio.

----- Em 02/02/2005 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente exara o seguinte parecer:

"Não pode ser dada informação favorável em virtude da fracção correspondente a 1/3 da propriedade não respeitar a área mínima de cultura de 5.000m² (a fracção corresponde apenas a 4.833,3333m²), estabelecida na Portaria 2002/70."

------ O Senhor Vice-Presidente em 02/02/2005 envia à reunião e propõe o indeferimento.

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Manifestar intenção de indeferir o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na freguesia de Mirandela sob o artigo 594° e conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo o prazo de 10 dias para a requerente Arminda Sales Castro Lima Aires Azevedo, querendo, dizer o que lhe se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;
- 2 Comunicar ao interessado e ao seu mandatário, o teor desta deliberação.

15 - <u>Parecer – Lei 64/2003 – Francisco Manuel Rosa Carlão</u>.

------ Foi presente um requerimento com entrada n.º 652 de 04/02/2005 subscrito por Francisco Manuel Rosa Carlão com o seguinte teor:



"O prédio encontra-se indiviso e inscrito num único artigo matricial e consta de uma única descrição predial - Cfr.

A parcela de terreno a adquirir não vai ser objecto de anexação, mas sim uma compra autónoma de 2/5 do prédio indiviso. Futuramente irá ser objecto de anexação, mas somente quando for efectuada a partilha dos bens da herança aberta por óbito de Francisco Manuel Carlão.

Idealmente a parcela que já nos pertence tem 48.000m^2 e a que pretendemos adquirir tem 55.728m^2 - Cfr. Documento n.º 2. Mas no momento como disse trata-se da aquisição de um direito de 2/5 do prédio e não de uma qualquer área definida.

Pede deferimento."

----- Em 14/02/2005 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente exara o seguinte parecer:

"Pretende o requerente adquirir, em conformidade 2/5 de um terreno rústico, com área de 117.100m², conforme descrição do artigo matricial.

Donde resulta que 2/5 correspondem a 46.840m². Sendo esta área superior à área mínima estabelecida na portaria 202/70 (30.000m² para terrenos de sequeiro), pode informar-se favoravelmente."

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Dar parecer favorável ao solicitado;
- 2 Dar conhecimento ao interessado Francisco Manuel Rosa Carlão do teor desta deliberação.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

-----Foram presentes os assuntos a seguir referidos, por terem sido reconhecidos, por unanimidade, a urgência da deliberação sobre os mesmos, nos termos do Art. 83° da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

16 - Concepção / Construção da Unidade de Saúde de Mirandela e Envolvente - Plano de Trabalhos.

------ Foi presente um oficio com entrada n.º 613 de 21/01/2005 da Firma Manuel Joaquim Caldeira, L.da que a seguir se transcreve:

"Vimos por este meio, apresentar o plano de trabalhos de recuperação da obra acima mencionada conforme foi solicitado pelo Sr. Vereador na reunião do dia 14/01/2004.

Este plano foi executado de modo a que a recuperação da empreitada, incluindo ensaios, projecto e execução seja o mais rápido possível de forma a reduzir ao máximo o prazo e minimizar todos os prejuízos para o dono de obra e todas entidades envolvidas.

Como já é do vosso conhecimento será feito um projecto de reabilitação de todo o edificio, tendo sido já iniciados os ensaios de betão de estrutura.

Aproveitando desde já para salientar que a nossa empresa MJC e as duas equipas de projectista lideradas pelo Eng.º Ilídio e Arq. Cândido, vamos trabalhar de uma forma exaustiva e empenhada para que toda a segurança da obra esteja de acordo com todos os regulamentos de engenharia sem no entanto influenciar a arquitectura do próprio edificio, não olhando a custos mas sim à boa execução e funcionamento da obra.

Mais uma vez aproveitamos para lembrar que lamentamos todas as situações negativas que têm vindo a decorrer em todo o processo desta obra e que a partir desta data tudo irá decorrer com competência e rapidez conforme o lema desta empresa.

Com os melhores cumprimentos."

------Foi presente uma informação em 10/02/2005 da Divisão de Edificios e Conservação com o seguinte teor:

"Relativamente ao plano de trabalhos de recuperação da obra do Centro de Saúde apresentado pelo adjudicatário tem esta Divisão a informar o seguinte:

Devido a deficiências na construção da estrutura, esta obra encontra-se suspensa desde o dia 2004-11-30, dando cumprimento à deliberação da Câmara de 2004-11-26.

Para evitar a demolição das partes da construção onde o betão não tem valores de resistência compatíveis com o previsto no projecto de estruturas, o adjudicatário apresentou um projecto de reforço estrutural nos termos do ponto 3 da referida deliberação.

O projecto de reforço da estrutura teve informação desfavorável desta Divisão em 2004-12-29, por se entender face aos elementos apresentados, que o mesmo carecia de maior desenvolvimento e demonstração técnico/científica, no que respeita aos critérios de segurança e disposições regulamentares aplicáveis.

Na sequência da referida informação produzida por esta Divisão, houve uma reunião precedida de uma visita técnica à obra no dia 2005-01-14, onde estiveram presentes o projectista do reforço da estrutura, o adjudicatário e o autor do projecto de arquitectura. Nessa reunião ficou esclarecido o tipo de rigor a implementar no projecto de reabilitação da estrutura, não podendo haver lugar a omissões ou dúvidas de demonstração, sendo uma condição, de que o projecto de reforço deve conforme se extrai do ponto 6 do art.º 39º do D.L. 445/89 de 30 de Dezembro, reconduzir a estrutura à performance que na realidade teria caso não houvesse anormalidades na construção.

O plano de trabalhos de recuperação da obra, agora apresentado pelo adjudicatário visa satisfazer o solicitado pelo Sr. Vereador na reunião acima referida.

No plano de trabalhos prevê-se que:

Work in air

- Até final de Fevereiro de 2005 serão executados os ensaios aos elementos estruturais e executado o projecto de reabilitação da estrutura;
- A execução do reforço da estrutura nos 21 dias seguintes;
- Serão concluídos todos os trabalhos da obra até final de Agosto de 2005;

Esta obra foi consignada em 2004-03-22, com um prazo de execução de 12 meses, que expira em 2005-03-22.

O plano de trabalhos agora apresentado já pressupõe uma prorrogação do prazo entre 2005-03-22 e 2005-08-31 ou seja mais 5.4 meses (162 dias).

Não restam dúvidas, que esta obra irá registar incumprimento do prazo de execução contratual, cabendo toda a responsabilidade ao adjudicatário.

A situação é passível de aplicação de multas nos termos do Art.º 201º do D.L. 59/99 de 2 de Março a partir do dia 2005-03-22, com ressalva do incumprimento de prazos parcelares na entrega do projecto de execução que já mereceu a aplicação de uma multa de 70.862,70€ conforme deliberação de 2004-11-26.

Deixa-se à consideração da Câmara a melhor ponderação sobre este assunto, devendo atender-se à particularidade da situação.

Deverá dar-se conhecimento da presente informação à ARS-Norte Delegação de Bragança.

À consideração superior."

-----Pelo Senhor Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas em 14/02/2005 exarou a seguinte informação:

"A obra foi consignada em 2004/03/22 e deveria terminar em 2005/03/22 dado que o prazo de execução é um ano.

A situação da obra é de grande gravidade. Há betões aplicados em obra cuja capacidade resistente é bastante inferior ao projectado, e cuja resolução passa por um reforço estrutural generalizado.

Por não acreditar que a obra se conclua até ao final de Agosto, entendo que se deveria deixar evoluir a obra e estudar no final a aplicação das penalizações que a lei confere.

À consideração superior."

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 14/02/2005 exarou o seguinte despacho:

"À reunião para aprovação do presente plano de trabalhos e reinicio das obras.

Em relação às multas contratuais, além do valor já apurado serão devidamente avaliadas em função do decurso da obra."

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar o plano de trabalhos e o reinicio das obras pela Firma Manuel Joaquim Caldeira, L.da; que serão concluídos até final de Agosto;
- 2 Avaliar em função de decurso da obra as multas a aplicar;
- 3 Dar conhecimento desta deliberação à ARS-Norte Sub-Região de Bragança e à firma adjudicatária.

17 - <u>Ampliação do Parque de Viaturas do Quartel dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela.</u>

----- Foi presente um oficio com entrada n.º 1396 de 17/02/2005 subscrito pelo Senhor Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela com o seguinte teor:

"Foi-nos solicitado pelo GEPI (Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações) do Ministério da Administração Interna, compromisso por parte do Município de que suporta a comparticipação de 30%, o que perfaz um valor de 36.926,99€ + IVA (trinta e seis mil e novecentos e vinte e seis euros e noventa e nove cêntimos) do valor da candidatura apresentada pela Associação supra mencionada, de 123.086,99€ + IVA (cento e vinte e três mil e oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), sendo os restantes 70% suportados pelo GEPI, o que corresponde a 86.160,89€ + IVA (oitenta e seis mil e cento e sessenta euros e oitenta e nove cêntimos).

Assim, vinha solicitar que fosse deliberado em reunião do Executivo a atribuição do valor atrás referido, para assim poder informar o GEPI da garantia de financiamento de 100% do valor das obras a executar, condição exigida pelo mesmo.

Com os melhores cumprimentos."

elaborei e mandei transcrever.

----- Processo de despesa n.º 367 de 18/02/2005.

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação de 30%, o que perfaz um valor de 36.926,99€ + IVA (trinta e seis mil e novecentos e vinte e seis euros e noventa e nove cêntimos) do valor da candidatura apresentada pela Associação dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela, após cabimento orçamental.

| A Senhora Vereadora Dr.ª ISABEL BORGES perguntou para quando a abertura do Canil Municipal. |
|--|
| O Senhor PRESIDENTE respondeu que a abertura do Canil Municipal será a partir do próximo dia 1 de Março. |
| E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada |
| pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim |

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 30 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MÁIA